

Parecer 02 - CCJ

16 9 2015

16h SESSÃO ORDINÁRIA

21.3

Rosângela

SEM REVISÃO DA TAQUIGRAFIA

Portanto, somos pela admissibilidade e pela aprovação do Projeto de Lei nº 658, de 2015.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO LEITE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Raimundo Ribeiro, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO (PSDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 658, de 2015, que “estende as regras de parcelamento previstas no Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – Refis aos débitos contraídos junto às empresas públicas e Sociedade de Economia Mista do Distrito Federal e dá outras providências”.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 658 / 2015
Folha nº 08

Larissa

Rodrigo

SEM REVISÃO DA TAQUIGRAFIA

Projeto de Lei nº 658, de 2015, que "Estende as regras de parcelamento previstas no Programa de Incentivo de Regularização Fiscal do Distrito Federal – Refis, aos débitos contraídos junto às empresas públicas de sociedade de economia mista do Distrito Federal e dá outras providências".

Analisando o projeto sob os aspectos regimentais e formais, verifica-se que não existe nenhum óbice para a sua admissibilidade, razão pela qual essa Comissão de Constituição e Justiça opina pela sua admissibilidade.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO LEITE) – Em discussão o parecer da CCJ.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 19 Deputados.

Em discussão em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito à Sra. Secretária que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

SECRETARIA LEGISLATIVA

PL Nº 658 12015

Folha nº 09 